

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS**

### **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OLÍMPIA/SP**

Pelo presente Edital, faço saber que no dia vinte e um (21) de novembro 2012, na sede social desta Entidade, será realizada Eleição, com base nos artigos 41 aos 61, e seus respectivos incisos e parágrafos do Estatuto Social do Sindicato, para renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o mandato de onze (11) de fevereiro de 2013 a onze (11) de fevereiro de 2016, ficando aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para registro e chapas, a contar do dia vinte e dois (22) de outubro de 2012 a vinte e seis (26) de outubro de 2012. O requerimento, acompanhado de cópias dos documentos previstos no artigo 45 do Estatuto da Entidade, e da ficha de qualificação (todos em três vias), deverão ser dirigidos ao Presidente do Sindicato, sendo entregues na Sede Social do Sindicato podendo ser assinado por qualquer integrante da chapa. Só serão aceitas chapas que apresentarem o número de candidatos na forma prevista no Estatuto e que estejam acompanhados de ficha de qualificação assinada pelo candidato. Os candidatos terão que preencher as condições de elegibilidade, nos termos do artigo oitavo (8º.) e seus respectivos incisos e parágrafos do Estatuto Social do Sindicato. A secretaria do Sindicato funcionará de segunda a sexta, no período das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas para registro de chapas, onde se encontrará pessoa habilitada a fornecer todas as informações necessárias ao processo eleitoral. No dia primeiro (1º) de novembro de 2012, o Sindicato publicará as chapas registradas, abrindo prazo de três (03) dias para impugnação de candidatura a contar do dia seguinte à publicação das Chapas; nos termos dos artigos 48 aos 51 e seus respectivos incisos e parágrafos, do Estatuto Sindical. Em havendo apenas a inscrição de uma única chapa; a eleição será nos termos do artigo 41 e seu parágrafo único. O processo eleitoral será coordenado nos termos dos artigos 52 aos 61, e seus respectivos incisos e parágrafos. Os votos serão colhidos por uma única urna fixa instalada na Sede do Sindicato, localizado na Rua Sete de Setembro nº 456 – Centro – Olímpia/SP., no horário das 09:00 às 19:00 horas. As chapas poderão indicar um fiscal para mesa, sendo obrigatório ser este servidor público, associado e quite com a Entidade. Do quórum – estão aptos a votar quatrocentos e noventa e sete (497) sócios, sendo que será necessária a presença de duzentos e quarenta e nove (249) sócios para que a eleição seja válida em primeiro (1º.) turno. Caso não seja atingido o quórum, de acordo com o artigo 53 do Estatuto, haverá nova votação que será no dia quatro (05) de dezembro do ano de 2012, no mesmo local e horário e a mesma será válida com qualquer número de participantes.

Olímpia, 18 de outubro de 2012.

---

Sind. Serv. Públicos Municipais de Olímpia/SP.  
Jesus Buzzo - Presidente